

DECRETO Nº.25.798, DE 11/04/2013.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECEMENTO A  
SERVIDORA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO  
MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 16 E SEQUINTE DA LEI Nº. 3.356, 20/10/2010, E,

CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA ESTEVE REMANEJADA DENTRO DO PERÍODO DE SUA AVALIAÇÃO;

CONSIDERANDO QUE POR ESTE MOTIVO A SERVIDORA QUE TERIA DIREITO A PROGRESSÃO EM 05/2010, PASSOU A TER DIREITO EM JANEIRO DE 2012, DATA EM QUE COMPLETOU 03 (TRÊS) ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO;

CONSIDERANDO QUE JANEIRO/2012 ATÉ PRESENTE DATA, NÃO FOI PROVIDENCIADO A SUA AVALIAÇÃO;

E FINALMENTE CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA SERÁ APOSENTADA, CONFORME PROCESSO IPASMA Nº 2013.04.00070P.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à Servidora MARIA DA PENHA CERRI SUELLA, Matrícula nº 284, Professor, Nível “IR”, Padrão “T”, Progressão por Merecimento, passando para o Padrão “J”, a partir do mês de Janeiro/2012, com efeito remuneratório retroativo a data de 01/01/2012, conforme Memorando GAP-AD Nº.396/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de Abril de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

SAULO RODRIGUES MEIRELLES  
Secretário Municipal de Educação